



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI N.º 462
De 03 de maio de 1996**

“Autoriza a Contratação de Professores de Biologia, Física e Química, para o Colégio Municipal Caliméria da Silveira – 2º Grau e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus Vereadores, aprova e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando a saída, por pedido de demissão, de professores das disciplinas de Biologia, Física e Química do Colégio Municipal Caliméria da Silveira de 2º Grau;

Considerando que no Concurso Público Municipal, realizado em 13 de maio de 1995, onde os mesmos foram aprovados, não existe nenhum excedente para as respectivas disciplinas;

Considerando ainda, o ensino como meta prioritária deste Município, e o Colégio Municipal Caliméria da Silveira – 2º Grau, reconhecido como de Utilidade Pública, não pode parar suas atividades por falta de professores;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar professores devidamente habilitados, para as disciplinas de Biologia, Física e química, para lecionar no Colégio Caliméria da Silveira de 2º Grau, até que seja realizado concurso público para provimento destas vagas ou pelo prazo suficiente para este ano letivo.

Art. 2º - O valor do salário-aula a ser pago, será o mesmo dos demais Professores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 03 de maio de 1996.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal